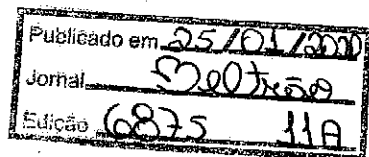




# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1757/2020



**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254.959,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 254.959,40 (Duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML  
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS  
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA  
4.4.90.51 – 355 – 1798 – Obras e instalações R\$ 254.959,40

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

**Provável Excesso de Arrecadação**

4.24.28.10.91 Fonte 1798 R\$ 254.959,40

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Vitorino, 24 de janeiro de 2020.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal